



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

012

CONTRATO Nº 122 /2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS – AEDA.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ASSOCIALÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Marcelino Pires, 1.425 1º. Andar sala 02 - Centro, Douardos/MS, CEP 79.800-004, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.432.274/0001-20, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Classe A, e representa a CONTRATADA o Sr Joneci Birá dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 466.106.001-63 e Cédula de Identidade RG 000.512.249 SEJUSP/MS, residente a Rua Audelino Garcia Camargo, n.º 2.430 Parque dos Coqueiros - Dourados/MS CEP 79.840-491.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 046/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 034/2019**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 022/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ITEM 2 SUBTEM 2.1, 2.2, 2.3, ITEM 3, 5, 6 e 7 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Executar e entregar com pontualidade o serviço ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2020.

PROCESSO Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA

CNPJ Nº: 21.432.274/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ITEM 2 SUBTEM 2.1, 2.2, 2.3, ITEM 3, 5, 6 e 7 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº 85, Classe A.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 122/2020.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Esporte e Lazer	LEANDRO LUIZ ALBRECHT	7386-5	ALESSANDRO J. F. GAZOLA	22-0

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

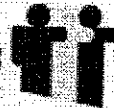
Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 01 de abril de 2020.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Mat. 7386-5
Suplente de Fiscal de Contrato

ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Mat. 22-0
Suplente de Fiscal de Contrato



ANO XII Nº 2583 **Quinta-feira, 16 de abril de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/20 a 22/09/20

VALOR TOTAL: R\$ 11.395,10 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00-10.01.10.302 0504 2.035 (R 1645).

ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/20.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

CONTRATO:122/2020- **PROCESSO:**46/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL:**34/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITOS-AEDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/20 a 28/09/20

VALOR TOTAL: R\$ 39.256,35 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - DOTAÇÃO: 01.12 27.812 0518 2.024 - 3.3.90.39.99.00.00 (R 1043).

ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018, (pela contratante) e JONECÍ BIRÁ DOS SANTOS (pela contratada), Alessandro José Florenciano Gazola e Leandro Luiz Albrech (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/20.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2018

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **PROPONENTE**.

II - REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Masako Suzuki Tazawa**, portadora do RG nº 6.894.366-0 SSP/SP, CPF nº 028.339.128-62, residente e domiciliada à Avenida João Paulo II nº 298, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 09/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 09/2018**, o valor de **R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** cada, nos meses de **abril de 2020 a março de 2021**.

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO